DECRETO LEGISLATIVO Nº. 134/2016 de 27/12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 30 (trinta) de Dezembro – sexta-feira – data que antecede ao Reveillon 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 134/2016 de 27/12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 30 (trinta) de Dezembro – sexta-feira – data que antecede ao Reveillon 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 133/2016 de 26/12/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROTOCOLISTA**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

4º DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS

Art. 2º - Fica convocado o candidato nomeado por este Decreto a comparecer no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 132/2016 de 26/12/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **PROTOCOLISTA** da Sra. **KAREN BORCHARDT DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto Legislativo nº 131/2016, de 22/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 26 de Dezembro de 2016, por motivo de desistência da candidata.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte de seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/2016 de 22/12/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROTOCOLISTA**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

3º KAREN BORCHARDT DOS SANTOS

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 126/2016 de 05/12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 09 (nove) de Dezembro – sexta-feira – data que sucede ao feriado de Municipal de 08 (oito) de Dezembro – Dia da Padroeira do Município de Linhares "Nossa senhora da Conceição".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO Nº. 112/2016 de 24/11/2016

TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** o (a) servidor (a) **DAIANE CELESTINO** aprovado (a) no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeado (a) para o cargo de **ASSISTENTE FINANCEIRO**, através do Decreto Legislativo nº 107/2016, de 11/11/2016. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 24 de Novembro de 2016.

Milton Simon Baptista
Presidente

Milton Simon Baptista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111/2016 de 18/11/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezesseis de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 110/2016 de 18/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROTOCOLISTA**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º MARIANA FRIGINI BISSOLI e
2º JACIARA DE ASSIS.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.127/2011, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2012 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 01/06/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Grupo Ocupacional Superior, Nível VI, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º PAULA MARIA SANTOS SILVA;
2º ASTRID MALACARNE SEGRINI.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º BRUNO ANASTACIO SUZANO;
2º MAYARA DOS SANTOS ZANARDI;
3º VÍVIAN CRISTIANE FERREIRA DE MELLO.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE FINANCEIRO**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível IV, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º THIEGO BITTENCOURT DOS SANTOS;
2º DAIANE CELESTINO.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, do Grupo Ocupacional Médio, Nível IV, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA;
2º KAREN BORCHARDT DOS SANTOS.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ALMOXARIFE**, do Grupo Ocupacional Fundamental, Nível I, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º MIGUEL SIMON CALMON FERNANDES
2º SUSANA ERVATI

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 07/2016. Partes: Mun. Iúna X Auto Posto Antonio Ventura Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de Combustiveis e Arla 32. O valor do Lote 002 - Diesel Comum, passa a ser R$3,12, a partir desta data.

WELITON VIRGILIO DO CARMO
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 287639

Jaguaré

Resumo do 2º Termo Aditivo aos Contratos nºs 0013 e 0015/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CT. 0013 CONTRATADA: RAFAEL VENTURINI.

CT. 0015 CONTRATADA: MARIA JOSÉ CARMINATI ALTOÉ.

Os prazos dos presente contratos estipulado na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, mais primeiro aditivo, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, conforme Artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Jaguaré-ES, 19 dezembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYANA M. S. SILVA BIZI

Protocolo 287532

RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, através da Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATADA: CHARLES M. LOPES COMUNICAÇÃO LTDA-ME;

O prazo da presente Contratação do objeto contratual estipulado na **CLAÚSULA SEXTA**, do contrato original, celebrado, em 18 de Junho de 2013, mais quarto termo de aditivo, fica com seu vencimento prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, conforme Artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Jaguaré-ES, 28 dezembro de 2016.

ROGÉRIO FEITANI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 287534

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CASMETRAB SERV EM SEGURANCA DO TRAVALHO EIRELI ME.

O prazo da prestação dos serviços ora contratado estipulado na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, conforme Artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Jaguaré-ES, 19 dezembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYANA M. S. SILVA BIZI

Protocolo 287537

Linhares

DECRETO Nº 038/2017, DE 04/01/2017, com efeitos retroativos no dia 02/01/2017.

Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde,** referência **CCS-01-A,** a senhora **MARIA BERNADETE BRAZ.**

DECRETO Nº 039/2017, DE 04/01/2017, com efeitos retroativos no dia 02/01/2017.

Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Hospital,** referência **SGM,** o senhor **EDUARDO GOMES SOARES PORTILHO.**

DECRETO Nº 046/2017, DE 06/01/2017, com efeitos retroativos no dia 03/01/2017.

Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município,** referência **CCS-01,** o senhor **FRANK CORRÊA.**

DECRETO Nº 048/2017, DE 06/01/2017.

Fica nomeada para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Comunicação Social,** referência **CCS-01,** a senhora **ANA MARIA PARAÍSO DALVI.**

Protocolo 287548

Nova Venécia

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015 - Concorrência Pública nº 002/2014 - Processo nº 479832/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

Contratada: AMF CONSTRUTORA LTDA

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2017 a 19/05/2017. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 29/12/2016.

Protocolo 287662

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Do extrato publicado no Diário Oficial da União, página nº 116, dia 10 de janeiro de 2016 - terça-feira, referente o Contrato nº 029/2016.

Onde se lê: DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 19/01/2017 a 28/04/2017.

Leia-se: Data Assinatura: DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 19/01/2017 a 02/05/2017.

Protocolo 287638

ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 - DISPENSA Nº 003/2013

Do extrato publicado no DIO caderno Diversos, página nº 02, dia 09 de janeiro de 2016 - segunda-feira, referente o Contrato nº 017/2013.

Onde se lê: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013 - Dispensa nº 003/2013 - Processo nº 460621/2015

Leia-se: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013 - Dispensa nº 003/2013 - Processo nº 478312/2016

Protocolo 287673

Piúma

ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

QUE SAIU NO DIA 10/01/2017, protocolo 287377

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº: 9106/2016

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 9924/2016

Piúma/ES 10 de Janeiro de 2017
Jose Ricardo P. da costa
Prefeito de Piúma

Protocolo 287614

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS
Tomada de Preços nº 015/2016
Aviso de Habilitação

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Tomada de Preços nº 015/2016 que trata da **Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços Manutenção Viária no Âmbito da Regional 02, Compreendendo os Bairros Alagoano, Ariovaldo Favalessa, Bela Vista, Caratoíra, do Cabral, do Quadro, Estrelinha, Grande Vitória, Inhanguetá, Mário Cypreste, Santo Antônio, Santa Tereza e Universitário, Nesta Capital,** foram consideradas habilitadas a prosseguirem no certame licitatório, as empresas: Compacta Construções e Pavimentações Ltda, Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Velozo Ltda, Zambeline Engenharia Ltda-EPP, Rodaeng Engenharia Ltda, Envix Engenharia Ltda, Engesan Engenharia e Saneamento Ltda, Engenharia e Construtora Araribóia Ltda, Duto Engenharia Ltda e Equilíbrio Construtora Ltda-EPP. Foi considerada inabilitada para a fase subsequente do certame licitatório a empresa Construtora Jv Ltda-ME, pelo não atendimento à Cláusula Terceira, subitem-3.6.2, alíneas "e" do Instrumento Convocatório.

Vitória, 05 de janeiro de 2016
Adjuto Martins Vasconcelos Junior
Presidente da SEMOB/CPL-em exercício

Protocolo 287685

Câmaras

Alto Rio Novo

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2015.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: Concessão da licença de uso dos seguintes softwares: Contabilidade, Recursos Humanos, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência e Protocolo.

Prazo: Fica Prorrogado por 12 meses o contrato 003/2015 ficando inalterado as demais clausulas.

Protocolo 287698

Ibatiba

EXTRATO PORTARIAS DE NOMEAÇÕES:

PORTARIA 01/2017 - NOMEIA A SERVIDORA RENATA MARIA EGÍDIO MENEGHETTI PARA O CARGO DE COORDENADORA LEGISLATIVA. (INICIO EM 02/01/2017)

PORTARIA 02/2017 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (I-BRUNA KARLA RODRIGUES FOLLI - PREGOEIRA E PRESIDENTE, II-CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA - MEMBRO, III- RENATA MARIA EGIDIO MENEGHETTI - MEMBRO (INICIO EM 02/01/2017)

PORTARIA 03/2017 - NOMEIA A SERVIDORA ÉRIKA CARVALHO DA SILVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINSTRATIVO. (INICIO EM 05/01/2017)

ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Protocolo 287591

Linhares

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2016 de 11/11/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA de publicação do Decreto Legislativo nº 105/2016 de 11/11/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 16/11/2016, Diversos - Câmaras, página 04, retifica-se o que segue, permanecendo inalterados as demais informações. Onde LIA-SE: Grupo Ocupacional Fundamental, Nível I, LEIA-SE: Grupo Ocupacional Médio, Nível III.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Protocolo 287659

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 01d75483

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2016 de 11/11/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA de publicação do Decreto Legislativo n° 105/2016 de 11/11/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 16/11/2016, Diversos – Câmaras, página 04, retifica-se o que segue, permanecendo inalterados as demais informações. Onde LIA-SE: Grupo Ocupacional Fundamental, Nível I, LEIA-SE: Grupo Ocupacional Médio, Nível III.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Bonomo Vasconcelos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104/2016 de 11/11/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ZELADORIA**, do Grupo Ocupacional Fundamental, Nível I, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3553/2015, de 21/12/2015 e suas alterações vigentes, os (as) aprovados (as) em Concurso Público abaixo relacionados (as):

1º DOUGLAS DE SOUZA ABREU LIMA
2º BRENO VIEIRA GROENER

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2016 de 09/11/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 14 (quatorze) de Novembro de 2016 – segunda-feira – dia que antecede o feriado da Proclamação da República.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102/2016 de 27/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2016 – sexta-feira – "Dia do Servidor Público".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101/2016 de 20/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **BRUNA QUEIROZ PIROVANI DE ALMEIDA SATHLER,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMÃO BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100-A/2016 de 20/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANDRESSA NICO DE ALMEIDA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Regulamento do Sistema de Avaliação de desempenho funcional dos servidores em estagio probatorio da CML. Ano de 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°– Os servidores em efetivo exercício na Câmara Municipal de Linhares – ES ficarão sujeitos à avaliação contínua relativa à aferição do seu desempenho funcional, com vistas a:

1- Estabilidade no cargo público, para os servidores em estágio probatório;

2- Desenvolvimento na carreira, para os servidores estáveis do quadro efetivo da Câmara Municipal de Linhares-ES;

II – DA AVALIAÇÃO

Art. 2°– O interstício para avaliação será no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3°– Na apuração de tempo líquido de efetivo exercício para determinação do interstício da avaliação, serão incluídos os períodos de afastamento decorrentes de:

1. férias;
2. casamento;
3. luto;
4. licença-prêmio;
5. licença-saúde.

Art. 4º - Os períodos de afastamento relacionados no artigo anterior, ao serem somados, não deverão ultrapassar 6 meses, ou 180 dias.

Parágrafo único - ultrapassando 180 dias, o período de afastamento excedente deverá ser deduzido da apuração do tempo de interstício para a avaliação.

Art. 5º - Na apuração de tempo líquido de efetivo exercício para determinação do interstício da avaliação, serão deduzidos os períodos de afastamento decorrentes de:

1. – faltas;

2. – licença por motivo de doença em pessoa da família;

3. – licença para acompanhar cônjuge;

4. - suspensão.

Art. 6º - Na avaliação de desempenho, serão observados 08 (oito) fatores para os servidores estáveis, para os servidores em estágio probatório e para os servidores à disposição do Ministério Público:

Parágrafo único - Os fatores a serem avaliados são os seguintes:

1. **Assiduidade** – Avaliar a qualidade de ser assíduo, mediante verificação da frequência sem faltas.

2. **Pontualidade** – Avaliar o cumprimento dos horários previstos para o exercício de suas atividades e da inexistência de atrasos nas entradas, saídas antecipadas e ausências durante o expediente.

3. **Conhecimento do trabalho** – Avaliar o grau de conhecimento e domínio que o servidor possui sobre o trabalho inerente às suas atribuições, de acordo com o cargo exercido pelo mesmo.

4. **Disciplina** – Avaliar o servidor relativamente à ordem, o respeito às leis e às normas e o irrestrito cumprimento dos deveres de servidor público; considerar a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas, a forma pela qual segue normas disciplinares e a frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional.

5. **Eficiência** – Avaliar a capacidade e habilidade de desenvolver trabalhos com menor custo possível, mediante verificação do atingimento de objetivos e metas de desempenho, em maior quantidade e melhor qualidade, cumprindo na execução de suas tarefas os prazos de término e entrega de trabalhos; o interesse do servidor de se colocar sempre à frente das necessidades do serviço, buscando satisfazê-las sempre a tempo, tomando providências para apresentar no devido momento, as tarefas executadas ou a solução esperada.

6. **Idoneidade Moral** - Avaliar a conduta do servidor na execução de suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade, decoro e zelo, demonstrando sempre a valorização do elemento ético na sua conduta e observar o registro de atos ou fatores de comportamento social que desabone sua conduta pessoal.

7. **Iniciativa e Criatividade** – Avaliar a capacidade de propor e/ou adotar soluções para os problemas que surjam no trabalho, independentemente de ordem ou solicitação superior; a freqüência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas; a capacidade de encontrar alternativas ou novos paradigmas para resolver situações cuja solução exceda os procedimentos de rotina, e ainda, apresentar propostas, tomar decisões e assumir a responsabilidade e liderança de trabalhos.

8. **Responsabilidade** – Avaliar de que forma o servidor conserva os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho, cuidando/resguardando informações, valores e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º – A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por 06 (seis) servidores sendo (1) um estável, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho terão exercício, preferencialmente, na Diretoria Administrativa de Recursos Humanos.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho será responsável pela implantação, coordenação e desenvolvimento do referido Sistema de Avaliação.

Art. 9º. - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

1. Proceder à análise e apuração dos Formulários de Avaliação de Desempenho que lhe forem encaminhados;

2. Proceder ao controle de remessa dos referidos Formulários aos servidores avaliados e a respectiva devolução por estes nos prazos estabelecidos neste Regulamento;

3. Prestar orientações e esclarecimentos aos avaliadores e avaliados, quando necessário para o eficaz funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho;

4. Emitir parecer acerca da avaliação do servidor, com base nas avaliações realizadas pelos avaliadores;

5. Solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados, relativamente ao desempenho ao servidor.

6. Analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas encaminhadas pelo dirigente da área de lotação do servidor, relativas à adaptação funcional do servidor;

7. Homologar as listas de classificação de merecimento e de antiguidade, através de publicação em Diário Oficial;

8. Receber e analisar os recursos;

9. Encaminhar, em qualquer época ao Secretário Legislativo de Controle Interno, as avaliações dos servidores em estágio probatório que não apresentarem desempenho satisfatório;

10. Encaminhar ao Secretário Legislativo de Controle Interno, a relação dos servidores e/ou avaliadores que descumprirem as normas e prazos deste Regulamento, para as providências que se fizerem necessárias,

11. Encaminhar à Diretoria Administrativa de Recursos Humanos a relação de servidores avaliados habilitados ao desenvolvimento na carreira;

12. Encaminhar à Diretoria Administrativa de Recursos Humanos o resultado das avaliações dos servidores à disposição, recomendando a renovação ou não da cessão do servidor;

13. Após analisar os dados da avaliação do servidor, antes do término do estágio probatório, emitir relatório contendo todas as pontuações do período do estágio probatório, incluindo-se as informações relativas aos recursos e respectivas decisões, se houver, e a apuração dos índices de desempenho, e encaminhar o resultado a Diretoria Administrativa de Recursos Humano, recomendando confirmar-se ou não o servidor estável no cargo público.

14. Emitir relatórios das atividades da Comissão.

IV – DO AVALIADO

Art.10º. – Serão avaliados todos os servidores em efetivo exercício na Câmara Municipal de Linhares – ES, exceto aqueles exclusivamente comissionados.

Art. 11º. – O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a estágio probatório.

Parágrafo único – O estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser avaliado anualmente e/ou nos dois últimos anos de seu estágio e somente após este período, se aprovado, o servidor será confirmado no cargo e declarado estável no serviço público.

Art. 12º. – Compete ao servidor avaliado:

1. A observância dos artigos constantes neste Regulamento;

2. O conhecimento das orientações constantes no Manual de Instruções e Orientação;

3. Cientificar-se das atividades ou tarefas a serem desempenhadas no período da avaliação;

4. O encaminhamento prévio das atividades ou tarefas definidas na entrevista de planejamento e orientação à Comissão de Avaliação de Desempenho;

5. A verificação do correto e completo preenchimento do Formulário de Avaliação, antes de seu encaminhamento à Comissão;

6. A verificação das assinaturas dos chefes e da sua própria assinatura nos Formulários de Avaliação, antes de seu encaminhamento à Comissão;

7. O encaminhamento dos Formulários de Avaliação de Desempenho, com cópia para os respectivos avaliadores.

V – DOS AVALIADORES

Art. 13º. – O servidor será avaliado em cada etapa por dois avaliadores: o chefe imediato o chefe mediato.

§ **1º** - Chefe imediato é o responsável direto pela orientação e supervisão das atividades do servidor.

§ **2º** - Chefe mediato é o chefe hierarquicamente superior ao chefe imediato.

Art. 14º. - Em caso de impedimento de qualquer um dos avaliadores, ou ausência do chefe mediato, poderão promover a avaliação o substituto legal, ou na sua falta, um servidor estável, lotado na mesma unidade do avaliado e que o tenha acompanhado durante o período de avaliação.

Parágrafo único - Os avaliadores substitutos dos previstos no caput deste artigo deverão ser por estes indicados através de ofício encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho, a qual apreciará sobre a indicação.

Art. 15º. – Compete ao avaliador:

1. - A observância dos artigos constantes neste Regulamento;

2. – O conhecimento das orientações constantes no Manual de Instruções e Orientação;

3. – A condução das entrevistas e da formalização da avaliação;

4. – Realização da avaliação dos fatores constantes no Art. 6º considerando as definições presentes nesse artigo;

5. - O preenchimento correto e completo de todos os campos do Formulário de Avaliação;

6. - Tratar os Formulários de Avaliação de Desempenho como documento reservado, dando ciência de seus resultados primeiramente ao Avaliado, e após, à Comissão de Avaliação de Desempenho;

Parágrafo único - Ocorrendo mudança de lotação ou de chefia(s), a avaliação será realizada pelo(s) chefe(s) que o supervisionou por maior espaço de tempo.

Art. 16º. – Estão impedidos de realizar a Avaliação de Desempenho os avaliadores que:

1. - Estejam cumprindo estágio probatório;

2. - Estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

3. - Sejam membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

4 - Não tenham acompanhado diretamente o desempenho do avaliado, ou cujo período de subordinação e /ou acompanhamento seja inferior a 06 (seis) meses.

VI - DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17º. - A Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório far-se-á em 02 (duas) etapa, a ser realizada nos dois últimos anos do estágio probatório, redistribuídos em 23º mês e 35º mês após o início do efetivo exercício do cargo com base nas situações constituídas e compreendidas nos meses que antecedem à data da avaliação.

Art. 18º. – A avaliação dos servidores estáveis será realizada com base nas situações constituídas e compreendidas nos meses que antecedem à avaliação.

Art. 19º – O servidor na situação prevista no **artigo 12º.,** após o término dos afastamentos ou licenças constantes naquele artigo, terá reiniciada a contagem de seu tempo de serviço, para efeitos da avaliação, aproveitando-se o tempo anterior ao seu afastamento ou à sua licença.

Art. 20º. – A avaliação dos servidores à disposição, se houver, será realizada anualmente na primeira quinzena de outubro de cada ano, com base nas situações constituídas e compreendidas nos doze meses que antecedem à avaliação.

VII – DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO

Art. 21º. – São instrumentos de aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional:

1. - Formulário de Avaliação de Desempenho;

2. - Formulário de Avaliação de Produtividade;

3. - Manual de Instruções e Orientação;

4 - Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho.

VIII – DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Art. 22º. - O processo de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Produtividade se desenvolverá de acordo com as seguintes fases:

1. - Entrevista de planejamento e orientação;

2. - Observação do desempenho;

3. - Entrevista para auto avaliação do servidor, avaliação pelas chefias, levantamento de fatores intervenientes no desempenho e planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor;

4. - Formalização da Avaliação de Desempenho e do acompanhamento realizados;

5. - Encaminhamento dos Formulários de Avaliação de Desempenho;

6. -Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.

Art. 23º. – A entrevista de planejamento e orientação de que trata o número 1. do artigo anterior, será conduzida pelo chefe imediato e ocorrerá na data em que o servidor passar a exercer suas funções na unidade sob responsabilidade do avaliador e no início de cada etapa de avaliação, com a presença dos avaliadores e do avaliado, objetivando o seguinte:

1. - Esclarecer a missão da unidade, na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;

2. - Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos a unidade e seus integrantes;

3. - Indicar as tarefas do servidor referentes à etapa de avaliação, considerando a atribuição básica do cargo, para a Avaliação de Produtividade;

4. - Discutir as expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação de sua produtividade;

5. - Informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade, na imagem da Instituição e até mesmo externamente;

6 - Informar sobre os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

Parágrafo único - As tarefas a que se refere o número 3. deste artigo, ao serem definidas em entrevista de planejamento e orientação, no início do exercício e de cada etapa da Avaliação de Produtividade, deverão ser relacionadas e encaminhadas, por ofício conjunto dos avaliadores e avaliado, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 24º.– O avaliador formalizar a avaliação, devendo proceder da seguinte forma:

1. – Preencher os campos obrigatórios da Ficha de Avaliação:

- **a.** Identificação;
- **b.** Fatores Intervenientes;
- **c.** Plano de desenvolvimento pessoal;
- **d.** Assinaturas.

2. - Preencher os campos obrigatórios dos Formulários de Avaliação de Desempenho:

- **a.** Identificação – nome, cargo e matrícula do servidor, nome e cargo do avaliador, tipo da chefia, unidade de lotação;
- **b.** Pontuação de cada fator: auto-avaliação e avaliação da chefia;
- **c.** Comentários - de ambas as partes;

d. Conclusão – do avaliador;

e. Assinaturas.

3. - Preencher os campos obrigatórios dos Formulários de Avaliação de Produtividade:

a. Identificação – nome, cargo e matrícula do servidor, nome e cargo do avaliador, tipo da chefia, unidade de lotação;

b. Tarefas – acordo prévio entre servidor e chefia das atividades a serem desenvolvidas no período, para os servidores efetivos do Ministério Público;

c. Pontuação da produtividade: auto avaliação e avaliação da chefia;

d. Comentários - de ambas as partes;

e. Conclusão – do avaliador;

f. Assinaturas.

4. - Efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor;

5. - Dar ciência ao servidor da pontuação obtida como resultado da etapa e das anotações referentes ao acompanhamento;

6. - Entregar os Formulários de Avaliação de Desempenho, ou da Avaliação de Produtividade, após ciência e assinaturas, ao servidor que os encaminhará, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

IX – DOS PRAZOS

Art. 25º. – Até o 10º (décimo) dia subseqüente ao recebimento dos Formulários de Avaliação, os servidores encaminharão à Comissão de Avaliação de Desempenho, devidamente preenchidos, os originais dos Formulários e das Fichas, com cópias para o arquivo na unidade de lotação do avaliado.

§ **1º**– O servidor avaliado, ao tomar ciência do resultado das suas avaliações, deverá assinar todas as folhas dos Formulários de Avaliação antes de seu encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ **2º** - A Comissão não receberá os Formulários de Avaliação preenchidos de forma incompleta, ou sem as devidas assinaturas, devendo o servidor avaliado solicitar à(s) chefia(s) a complementação do Formulário ou colhimento das assinaturas faltosas, para posterior encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho nos prazos previstos neste Regulamento.

X – DAS SANÇÕES

Art. 26º. - Incumbe às chefias imediatas envolvidas no processo efetuar as avaliações que lhes competem, subordinando-se ao interesse superior da Câmara Municipal de Linhares - ES, às normas e prazos deste Regulamento, respondendo os chefes por omissão ou desvio no cumprimento deste dever funcional.

Parágrafo único – os servidores que ao receberem das chefias os Formulários de Avaliação preenchidos em tempo hábil, e deixarem de enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo previsto neste Regulamento, responderá por omissão.

XI - DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO

Art. 27º. – O resultado final será obtido mediante cálculo da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das avaliações.

Art. 28º. - A pontuação máxima a ser alcançada em cada uma das avaliações corresponderá a 10 pontos.

§ **1º** - Os avaliadores atribuirão de 1 a 10 pontos aos fatores previstos.

§ **2º**- A nota de cada avaliação será obtida mediante cálculo da média aritmética das avaliações realizadas por cada chefia, observando a pontuação por cada fator e no global.

§ **3º** – O registro da auto-avaliação, não conta para efeito de cálculo dos resultados.

Art. 29º. - Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver média de, no mínimo, 60% da pontuação máxima no global e de, no mínimo 50% da pontuação máxima em cada fator no resultado final.

Parágrafo único - A avaliação será considerada insuficiente quando o servidor não alcançar a pontuação mínima prevista neste artigo.

XII - DOS RECURSOS

Art. 30º. - É garantido ao servidor avaliado que discordar de sua avaliação recorrer à Comissão de Avaliação de Desempenho, apresentando argumentos fundamentados em relação a cada fator que discordar.

§ **1º** - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do servidor no Formulário de Avaliação.

§ **2º** - Os recursos deverão indicar o fator componente do Formulário de Avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração.

§ **3º** - Serão indeferidos os recursos em desacordo com o disposto nos Parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 31º. - O recurso apresentado pelo servidor avaliado será encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que o instruirá, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, com dados e/ou documentos relacionados à vida funcional do recorrente e o remeterá ao Diretor Legislativo de Administração e departamento de pessoal, para apreciação.

XIII – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art.32º. – Os servidores em estágio probatório terão o resultado final homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares - ES.

§ 1º - Do ato de homologação decorrerá:

a - A efetivação no cargo, no caso de aprovação;

b - A exoneração, no caso de reprovação de servidor não estável no serviço público.

§ **2º** - O servidor considerado apto para o cargo será declarado estável por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Linhares - ES, **publicada no Diário Oficial do Estado.**

§ **3º** – Se no resultado final for apurada a inaptidão do servidor para o exercício do cargo, será ele exonerado, publicando-se a Portaria no Diário Oficial do Estado.

§ **4º** - O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do funcionário importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.

XIV – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 33º. – Havendo registro na Avaliação de Desempenho do servidor, de falta de dever funcional ou irregularidade no serviço público, alterações posteriores, em qualquer etapa da avaliação, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, mediante determinação da Presidência da Câmara Municipal de Linhares - ES, garantindo ao servidor pedido de reconsideração e ampla defesa.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º. - Os casos não previstos neste Regulamento, deverão ser encaminhados previamente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que os instruirão, e serão resolvidos por deliberação do Presidente do Poder Legislativo.

Art.35º. - Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espirito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 099/2016 de 11/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **FELIPE REIS PEDROTI,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 098/2016 de 07/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **VICTOR FREITAS BELO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 097/2016 de 04/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **SANDRA ROHR FERNANDES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 096/2016 de 04/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **FERNANDA DE JESUS SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 095/2016 de 03/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **HERIC ANTONIO NILSSON,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 094/2016 de 03/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **RHAISSA FERREIRA NILSSON,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/2016 de 15/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr. (a) **ARILDO BORGES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 092/2016 de 15/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **SAMYLLE GARCIA GONÇALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 091/2016 de 15/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr. (a) **SAMYLLE GARCIA GONÇALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090/2016 de 09/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **EZECHIEL JOSE DE SIQUEIRA LIMA** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 089/2016 de 06/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **FERNANDA MOLINA** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 088/2016 de 05/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **ANDREIA CORREIA DA VITÓRIA** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 087/2016 de 23/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **MARLY APARECIDA AGUILAR PEDRONI** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 086/2016 de 18/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA MERLO DOS SANTOS** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 085/2016 de 15/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **JOAO HENRIQUE DOS SANTOS** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 084/2016 de 15/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **MARCINEIA SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 083/2016 de 15/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **ANA LUIZA PEREIRA CARARA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 082/2016 de 01/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr. (a) **MAYRA SIMONELLI LAUDEVINO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 081/2016 de 01/08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr. (a) **MAIARA MOREIRA RODRIGUES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 080/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **RHAISSA FERREIRA NILSSON,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao quarto dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 079/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **HERIC ANTONIO NILSSON**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao segundo dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 078/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **MARIA UILTA DIAS NASCIMENTO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 077/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **FRANCIELI CARMINATI DE AVILA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCIANA FERREIRA SIMOES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 075/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **PROPERCIO DE BRITO CARVALHO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 074/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANDRESSA SILVERIO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073-A/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANA LUCIA MENDES PASSOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **SECRETARIO LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, nível CC-L-02**, o (a) Sr.(a) **IRAMAR LUBIANA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **SECRETARIO LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, nível CC-L-02**, o (a) Sr.(a) **IRAMAR LUBIANA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072-A/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **FERNANDA DE JESUS SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **IRAMAR LUBIANA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071-A/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **SANDRA ROHR FERNANDES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **SECRETARIO LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, nível CC-L-02**, o (a) Sr.(a) **JAILSON ABRAHÃO SCHAFFEL,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071/2016 de 05/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **SECRETARIO LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, nível CC-L-02**, o (a) Sr.(a) **JAILSON ABRAHÃO SCHAFFEL,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2016.

"DESIGNA MEMBRO À COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE E REFORMA DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº001 –PROCURADORIA GERAL de 21/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor DR. ULISSES COSTA DA SILVA, lotado na PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, para servir junto à COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE E REFORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

Art. 2º - O Servidor designado no artigo 1º do presente Decreto fara jus à percepção do "Jeton" estabelecido pela Lei nº 3.531/2015 de 22/09/2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativo a primeiro de setembro do corrente ano.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

João Paulo Lecco Pessotti
PROCURADOR
OAB/ES 11.158

ESTÉFANO LUIZ SILOTTE
1° Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 067/2016 de 20/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCAS RANGEL SERAFIM,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 066/2016 de 17/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **VITOR RANGEL SERAFIM,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **LARINE RIBEIRO ALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **LARINE RIBEIRO ALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **VICTOR FREITAS BELO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **VICTOR FREITAS BELO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, nível 1-6-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCAS DOS SANTOS GAMA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2016 de 01/06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, nível 1-6-CCL**, o (a) Sr.(a) **TADEU SILVA DO NASCIMENTO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 058/2016 de 31/05/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.127/2011, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº001/2012/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2012 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 01/06/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista Legislativo**, do Grupo Ocupacional Fundamental, Nível II, constante do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei nº 3.127/2011, de 01/11/2011 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

5º LUCIANO VALLE
6ºJOSÉ RAMOS FILHO

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecer no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados tem prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/2016 de 30/05/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.127/2011, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº001/2012/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2012 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 01/06/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de **Procurador Jurídico**, do Grupo Ocupacional Superior, Nível VIII, constante do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei nº 3.127/2011, de 01/11/2011 e suas alterações vigentes, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

3º ULISSES COSTA DA SILVA

Art. 2º - Fica convocado o candidato nomeado por este Decreto a comparecer no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada, e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que o nomeado tem prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
Presidente

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 056/2016 de 23/05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2016 – quinta-feira – "Corpus Christi", e no dia 27 (vinte e sete) de maio – sexta-feira – data que sucede ao feriado de "Corpus Christi

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 055/2016 de 09/05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr.(a) **JACIELE DADALTO DE ABREU,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/2016 de 09/05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr.(a) **JOAO HENRIQUE DOS SANTOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 053/2016 de 09/05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr.(a) **SORAIA ZACARIAS DA SILVA SOARES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2016 de 09/05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr.(a) **JORGE LUIZ CIPRIANO FIRMINO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de maic de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

João Paulo Lecco Pessotti
PROCURADOR
OAB/ES 11.158

PROTOCOLO
Nº 1631 / 2016
em 09 / 05 / 16

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 051/2016

"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EXERCÍCIO DE 2005, GESTÃO JOSÉ CARLOS ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Acolhe o Parecer Prévio de nº 045/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, decretando regular e como consequência APROVADA a Prestação de Contas Anual do município de Linhares referente ao exercício de 2005, sob a responsabilidade do senhor **JOSÉ CARLOS ELIAS**.

Linhares - ES - Rua José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Tel.: (27) 3372-6500 - Fax: 3372-6540 / Ouvidoria - (27) 3372-6521

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1ª Secretária

EDMAR VITORAZZI
2º Secretário

Linhares - ES - Rua José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Tel.: (27) 3372-6500 - Fax: 3372-6540 / Ouvidoria - (27) 3372-6521

João Paulo Lecco Pessotti
PROCURADOR
OAB/ES 11.158

PROTOCOLO
Nº 1632 / 2016
em 09 / 05 / 16

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 050/2016

"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EXERCÍCIO DE 2001, GESTÃO GUERINO LUIZ ZANON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Acolhe o Parecer Prévio de nº 011/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, decretando regular e como consequência APROVADA a Prestação de Contas Anual do município de Linhares referente ao exercício de 2001, sob a responsabilidade do senhor **GUERINO LUIZ ZANON**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1ª Secretária

EDMAR VITORAZZI
2º Secretário

Linhares - ES - Rua José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Tel.: (27) 3372-6500 - Fax: 3372-6540 / Ouvidoria - (27) 3372-6521

João Paulo Lecco Pessotti
PROCURADOR
OAB/ES 11.158

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 049-2016

"APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EXERCÍCIO DE 2011, GESTÃO GUERINO LUIZ ZANON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Acolhe o Parecer Prévio de nº 035/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, decretando regular e como consequência aprovada a Prestação de Contas Anual do Município de Linhares referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do senhor GUERINO LUIZ ZANON.

Av. Nogueira da Gama, S/N - (Esquina com a rua José Tesch) - Colina - Linhares - ES - CEP: 29.900-381 - Tel.: (27) 3372-6500 / Ouvidoria - (27) 3372-6521
CNPJ 01.975.290/0001-51

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Simon Baptista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

Av. Nogueira da Gama, S/N - (Esquina com a rua José Tesch) - Colina - Linhares - ES - CEP: 29.900-381 - Tel.: (27) 3372-6500 / Ouvidoria - (27) 3372-6521
CNPJ 01.975.290/0001-51

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2016 de 19/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **VICTOR FREITAS BELO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2016 de 18/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2016 – sexta-feira, data que sucede ao dia 21 (vinte e um) de Abril – quinta -feira – Feriado de Tiradentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2016 de 18/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **JOÃO FELIPE CORTES DOS ANJOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 045/2016 de 06/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANA LUIZA PEREIRA CARARA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2016 de 06/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **ALINE MOREIRA FREITAS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2016 de 06/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **WASHINGTON LUIZ FREITAS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2016 de 06/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **RAQUEL DA SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041/2016 de 05/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **JEFFERSON LUIS PREATO DE ALMEIDA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2016 de 05/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **JEFFERSON LUIS PREATO DE ALMEIDA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2016 de 05/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **IVANIRDES OLIVEIRA DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2016 de 05/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr.(a) **IVANIRDES OLIVEIRA DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2016 de 05/04/2016

Averba tempo de Serviço

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço constante na certidão protocolizada sob o nº 07001080.1.00110/15-7 expedida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, em favor da Auxiliar de Serviços Administrativos, **MARIA IZAURA SANTANA PEREIRA**. Referida certidão comprova tempo de contribuição de efetivo exercício, de 6501 (seis mil, quinhentos e um) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANANIAS COSTA DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **ANANIAS COSTA DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **FRANCIELI CARMINATI DE AVILA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **MARISLA MORO RODRIGUES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **FERNANDA SANTOS NOGUEIRA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONARADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **EDILSON SALLA LIMA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONARADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **ADRIANO OTONI ALVES,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2016 de 01/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONARADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECREATARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **JOSE ALMIR SUAVE,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2016 de 21/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2016 – quinta-feira, que antecede ao dia 25 (vinte e cinco) de Março – Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2016 de 21/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2016 – quinta-feira, que antecede ao dia 25 (vinte e cinco) de Março – Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2016 de 02/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **VIVIA BARBOSA VOLPONI DA SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCIANO LOUREIRO KOPPE,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCIANO LOUREIRO KOPPE,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **SILVANA KARLA CAPUCHO MOLINARIO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **SILVANA KARLA CAPUCHO MOLINARIO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCIANO PEREIRA CARARA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **LUCIANO PEREIRA CARARA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2016 de 01/03/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 1-2-CCL**, o (a) Sr.(a) **DIEGO HEMERLY SIQUEIRA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos primeiro dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2016 de 04/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **JAIRO LUIZ CARDOSO SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2016 de 03/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **BRUNA MONTEIRO FANTONI,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2016 de 02/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 08 (oito) e 10 (dez) de fevereiro de 2016, segunda e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **FERNANDA ALMEIDA BIONDE ZUQUI,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECREATARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **FERNANDA ALMEIDA BIONDE ZUQUI,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014-A/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **JACINTO PEREIRA FILHO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONARADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECREATARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr.(a) **ROSIMAR VIGUINI,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013-A/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **JACINTO PEREIRA FILHO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **NARJARA BASONI DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2016 de 01/02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **COORDENADOR DE AÇÕES PARLAMENTARES, nível 1-3-CCL**, o (a) Sr.(a) **TACIANA GAIGHER DOS SANTOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2016 de 07/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr.(a) **CARLOS AUGUSTO CALMON NASCIMENTO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2016 de 07/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **EMIRA MOREIRA PRATA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2016 de 07/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO PEREIRA CARARA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **SUELY PEREIRE DA SILVA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007-A/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR LEGISLATIVO DE SECRETARIA, nível 1-9-CCL**, o (a) Sr. (a) **DOMINGOS CÂMARA JUNIOR,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr. (a) **ADEMIR ANTONIO DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **ADEMIR ANTONIO DE SOUZA,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE, nível 1-8-CCL**, o (a) Sr. (a) **VANUSA ELIZIARIO DOS SANTOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AUXILIAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, nível 1-5-CCL**, o (a) Sr. (a) **VANUSA ELIZIARIO DOS SANTOS,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016 de 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento Em Comissão, **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 1-4-CCL**, o (a) Sr. (a) **MARIA JULIA NUNES FALQUETO,** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

ESTEFANO LUIZ SILOTE
1º Secretário